

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 218/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor - Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

4° Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 218/2020, que tem por objeto "Realização de aquisição de reservatórios de polietileno, perfuração e instalação de poços artesianos, aquisição de equipamentos agrícolas e construção civil e revestimento primário e requalificação asfáltica em TSD e CBUQ para atender os municípios do Estado da Bahia", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 218/2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Preparação de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição dos equipamentos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano.

Parte do recurso pretendido será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 29/12/2024, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

	4 / ~ 4:111	1 ' ' 4 ~ '11' C 1 10
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para o	Olitro organ oli entidade di	i administracao niiniica tederal/
A Chidade Descentianzadora adioriza a subdescentianzação para c	ound digue ou chinauac a	i administração publica rederar.

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
-------	-----------	----------------------	------------	-------------------------	----------------------	--------	-----

Meta 1	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	998	500,84	500.000,00	29/12/2020	29/12/2025
Produto	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	998	500,84	500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Revestimento Primário e requalificação asfáltica	M ²	19.409	25,76	500.000,00	29/12/2020	29/12/2025
Produto	Revestimento Primário e requalificação asfáltica	M ²	19.409	25,76	500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Equipamentos agrícolas e de construção civil	Und.	2	500.000,00	1.000.000,00	29/12/2020	29/12/2025
Produto	Equipamentos agrícolas e de construção civil	Und.	2	500.000,00	1.000.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Perfuração e instalação de poços	Und.	15	65.800,00	1.000.000,00	29/12/2020	29/12/2025
Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	15	65.800,00	1.000.000,00	N/A	N/A
	TOTAL			3.000.000,00			

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2021	28.683,12
ABRIL/2021 DEZEMBRO/2024	2.971.316,88
TOTAL	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.500.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	500.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, **Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 17:23, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 29/11/2024, às 17:48, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5448846 e o código CRC 209C65DA.

59000.029558/2020-71 5448846v1